

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**

**INDICAÇÃO Nº: 353/2023**

Linhares- ES 12 de setembro de 2023.

**ALYSSON F. G. REIS**, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

**INDICAÇÃO DE RECOLOCAÇÃO DE MEIO FIO NO CRUZAMENTO AVENIDA CLAUDIO MANOEL DA COSTA 1705 X RUA JOAO FREGONA – BAIRRO INTERLAGOS - LINHARES-ES.**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



## JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do nobre Edil, inúmeras reclamações realizadas pela população sobre a falta de **MEIO FIO** do Bairro **INTERLAGOS** no qual os próprios moradores desejam uma solução. Mediante a este problema os munícipes do Bairro solicitaram ao **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** através do Vereador em questão a **INDICAÇÃO DE RECOLOCAÇÃO DE MEIO FIO NO CRUZAMENTO AVENIDA CLAUDIO MANOEL DA COSTA 1705 X RUA JOAO FREGONA – BAIRRO INTERLAGOS - LINHARES-ES**. Diante desta solicitação de extrema **URGÊNCIA**, nós acreditamos e confiamos que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** atenderá a demanda apresentada pelos moradores.

Mediante ao pedido feito por moradores da citada rua e foto anexa a esta preposição verificamos a necessidade de uma ação **IMEDIATA** por parte do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, pois devido a uma forte chuva, o **meio fio**, da citada rua foi arrancado, devido ao tempo do acontecido moradores relatam que já foram feitos alguns pedidos em relação a esta **recolocação do meio fio**, que principalmente em tempos de chuva evitaria que as águas invadissem o espaço da calçada.

Conforme relato, essa situação da falta do meio fio, vem se desenrolando a anos, esse foi inclusive o motivo pelo qual os moradores pediram ao nobre Edil que através dessa casa de leis, elaborasse uma indicação para que o **PODER PÚBLICO** através de sua secretaria tomasse as devidas providências.

Deste modo os Munícipes relatam que já acionaram por diversas vezes o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, buscando alguma solução, porém até o presente momento, nenhuma solução ou resposta foi apresentado para **COMUNIDADE** por parte do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, ficando evidenciado o **DESCASO**, e a falta de **RESPEITO** do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**.

Portanto solicitamos ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** que atenda a **INDICAÇÃO DE RECOLOCAÇÃO DE MEIO FIO NO CRUZAMENTO AVENIDA CLAUDIO MANOEL DA COSTA 1705 X RUA JOAO FREGONA – BAIRRO INTERLAGOS - LINHARES-ES**. Apresentada pela própria população



## PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

**INDICAÇÃO DE RECOLOCAÇÃO DE MEIO FIO NO CRUZAMENTO AVENIDA CLAUDIO MANOEL DA COSTA 1705 X RUA JOÃO FREGONA – BAIRRO INTERLAGOS - LINHARES-ES.**

**Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.**

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.



## IMAGENS



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370034003900380032003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 14/09/2023 11:17

Checksum: **3ABC8E3A3444A0C59CB2282812AAC5F9C23CA337616D60BC71656847E8135F38**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370034003900380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.